



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000

(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br |

**1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 – PML
(LEI Nº 14.133/2021)**

Aos 14 (catorze) dias do mês de maio do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, 151, em Luzerna/SC, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF nº 005.1-21 e portador da cédula de identidade RG nº 3.13, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.644.721/0001-00, com endereço na Av. Getúlio Vargas, 466m Centro, no município de Porto União/SC, neste ato representada pelo Sr. **ADELMIR MARSCHALK**, portador da carteira de identidade Nº 273xx31, órgão expedidor SSP/SC e do CPF Nº 729.xxx.579- 53, doravante denominado **FORNECEDOR 1**, têm entre si justo e contratado o presente Termo Aditivo para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO NO PRÉDIO DO CENTRO DE EVENTOS SÃO JOÃO BATISTA DE LUZERNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS E MEMORIAIS APROVADOS JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DE SANTA CATARINA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se ainda, a vigência da execução da obra em **90 (noventa) dias**, conforme estabelecido nas Cláusula Segunda (2.2) da Ata de Registro de Preços e da concordância do setor de Consultoria Técnica do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas na Ata permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133/2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 14 de maio de 2024.

**JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE**

**ADELMIR MARSCHALK
PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCÊNDIO LTDA
FORNECEDOR 1**

TESTEMUNHAS:

1. -----

2. -----